

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CENTRAL FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Mem. CFT: 007 /2025

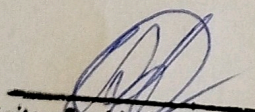
Osório, 28 de abril de 2025.

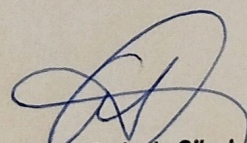
De: Central de Fiscalização Tributária
CENTRAL FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Para: Setor de Compras e Licitações
A/C Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial 012/2025 - Prova de Conceito

Prezado Senhor,

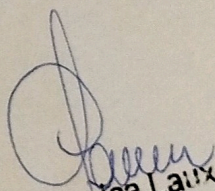
Comunicamos que realizamos a Prova de Conceito prevista no Edital PP 012/2025, acompanhando a demonstração técnica realizada pelo representante da empresa Essencial Assessoria Tributária Ltda, CNPJ nº 04.210.265/0001-75, Sr. Marcelito Antonio Machado, OAB/RS 074208, sendo que os requisitos constantes na planilha de aderência técnica foram cumpridos na totalidade, conforme atestado no documento anexo.

Atenciosamente,


Dalton Romi L. Guatimolim
Inspetor Tributário


Oziel de Matia de Oliveira
Inspetor Tributário
Matr. 2556

Central de Fiscalização Tributária


Monica Lairx
Inspetora Tributária
Mat. 3825



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
9 | 14

- 5.11. A demonstração deverá seguir a ordem estabelecida na respectiva planilha.
- 5.12. Durante a demonstração do sistema, os representantes do Município assinalarão os requisitos atendidos, constantes da planilha de aderência técnica.
- 5.13. Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da apresentação do sistema, devendo a apresentação ser exclusivamente por meio do sistema instalado remotamente ou no hardware da empresa licitante.
- 5.14. A demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura, que disponibilizará sala adequada, com ligação de energia para apresentação, devendo a licitante providenciar os demais equipamentos necessários, tais como computador e outros recursos que entenderem cabíveis e necessários para a realização da demonstração.
- 5.15. Ao longo da demonstração, os equipamentos deverão ser operados por técnico da empresa licitante, que deverá apresentar-se na data e horário definidos pelo Pregoeiro do Município, após consulta a Secretaria Municipal da Fazenda.
- 5.16. Caso a licitante melhor classificada não comprove o cumprimento mínimo dos requisitos, o pregoeiro inabilitará a licitante e chamará o próximo classificado na ordem de classificação, para respectiva demonstração de Sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.
- 5.17. O Município reserva-se o direito de aceitar, no todo ou em parte, qualquer proposta, ou rejeitar todas, sem que assistam aos proponentes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:	ATENDE (S/N)
1) operar em plataforma Web.	S
2) ser multi-usuários, multi-tarefas, integrados, utilizando uma base única.	S
3) ser compatível com múltiplos navegadores e sistemas operacionais.	S
4) exportar em arquivos em formato PDF / TXT / XML / Excel.	S
2 – MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA	
2.1. Índice de Participação dos Municípios:	
1) importar as informações que compõem o Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município, das empresas categoria Geral, através do arquivo GMB/GIA.	S
2) importar as informações do Simples Nacional oriundas da RFB.	S
3) importar as informações da Produção Primária, disponibilizadas pela SEFAZ, na consulta do Anexo 1 e publicação do IPM.	S
4) comparativo do VAF por empresa com base nas informações das GIAs e PGDAS-D e o valor considerado pela SEFAZ/RS na publicação do IPM provisório.	S
5) importar os arquivos com as informações dos cartões de crédito e Débito, PIX Transferências, disponibilizadas pela SEFAZ.	S
6) importar os arquivos com as notas fiscais conjugadas, disponibilizadas pela SEFAZ.	S
2.1.2. Análise das Guias de Informações e Apuração do ICMS – GIA	
1) evidenciar as empresas que estão com inconsistências e consequentemente diminuindo o VAF do Município.	S
2) exibir a variação do VAF das empresas em valor e percentual em relação ao exercício anterior.	S
3) permitir filtrar as empresas por contabilista ou escritório responsável.	S

Mônica L. Silva
Inspetora Tributária
Mat. 3825



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 14

4) evidenciar os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOPs, que estão com erro de preenchimento, com repercussão no VAF.	S
5) Exibir a descrição do erro e seu devido embasamento legal, para os CFOPs com inconsistências.	S
6) permitir comparativo entre os dados dos CFOPs do ano em análise e o exercício anterior na mesmatela.	S
7) permitir registro das ações tomadas pelos usuários em relação a cada inconsistência evidenciada pelo sistema.	S
8) gerenciar as correções ou novas inconsistências de forma automática a medida em que tiver disponível um novo arquivo.	S
9) alterar e gerenciar as regras de validações das inconsistências.	S
10) detalhamento das operações com o mercado externo, por país, nas importações e exportações por contribuinte sediado no município.	S
11) permitir a geração de comunicação com as inconsistências para ser enviado à empresas para fins de verificações e ajustes necessários.	S
12) permite gerar comunicação para correção de GIA de VAF negativo.	S
13) permitir salvar as comunicações em ordem numérica.	S
14) permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	S
2.1.3. Simples Nacional:	
1) exibir as informações de faturamento das empresas do Simples Nacional.	S
2) exibir as informações socioeconômicas oriundas da DEFIS para análise do saldo operacional das empresas.	S
3) calcular o saldo operacional das empresas.	S
4) detalhar o faturamento do mês.	S
5) detalhar o faturamento do mês por atividade.	S
6) permite gerar comunicação para autorregularização do Saldo Operacional Negativo.	S
7) permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	S
2.1.4. Produção Primária:	
1) exibir as informações das saídas dos produtores, de acordo com a consulta do Anexo 1 da Sefaz/RSe publicação do IPM.	S
2) importar as informações das compras de produtores.	S
3) calcular o VAF de cada produtor.	S
4) detalhar o valor das saídas dos produtores.	S
5) gerar cálculo do retorno financeiro gerado por cada produtor.	S
6) permitir, exibir e consultar as notas fiscais eletrônicas emitidas/recebidas por cada produtor.	S
7) evidenciar os produtores que estão com inconsistências e consequentemente diminuindo o VAF do Município.	S
8) permite emissão de relatório da produção primária por tipo de produto/NCM, extraídas a partir das informações do extrato PPR.	S
2.1.5. Análise do Anexo XVI da GIA:	
3) gerar cálculo do retorno financeiro de cada empresa.	S
2.1.6. Comunicação de Verificação de Indícios – CVI:	
1) permitir gerar CVI de forma automatizada das empresas com saldo operacional negativo.	S
2) permitir salvar as CVIs em ordem numérica.	S
3) permitir alterar, editar, excluir as CVIs geradas.	S
2.1.7. Incentivos:	
1) possibilidade de calcular o retorno de cada empresa do Município.	S
2) permitir simular futuros retornos financeiro com base no VAF projetado.	S
3) permitir exportar os cálculos em formato de relatório.	S





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

11 | 14

2.1.8. Relatórios:	
1) emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF e do Índice de Participação do Município dos últimos exercícios.	S
2) emissão de relatório e gráfico comparativo da variação do VAF do Município e de VAF do Estado.	S
3) emissão de relatório e gráfico da evolução do VAF de qualquer empresa do Município de forma individual.	S
4) emissão de relatórios de acompanhamento do VAF das empresas e dos produtores rurais do Município, com a posterior realização de cálculos e emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município.	S
5) emissão de relatórios com a projeção de retorno de ICMS ao Município por componente do IPM no Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 11.038/97); setor de atividade econômica e empresas de outros municípios que participam do VAF.	S
6) emissão de relatórios com os valores declarados via Anexo XVI (Operações Intermunicipais) das GIAS mensais ICMS, com cálculo do retorno gerado por informação.	S
7) emissão de relatórios com os valores declarados pelas empresas optantes pelo regime do Simples Nacional.	S
8) emissão de relatório com Ranking da pontuação do Programa de Integração Tributária de todos os Municípios do Estado.	S
9) emissão de relatório com o Ranking do VAF e do Índice de Participação dos Municípios.	S
10) emissão de relatórios de comparativo do VAF das empresas e dos produtores rurais do Município dos últimos 5 anos.	S
2.1.9 - Nota Fiscal Eletrônica Conjugada	
1) dispor de módulo que possibilite a importação das informações da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, conjugadas.	S
2) posterior emissão de relatórios por: CGCTE; CNPJ; Emitente; Destinatário; Data de emissão; Valor dos serviços; Valor do ISS declarado na NFe.	S
3) permitir detalhar as informações por produto, CFOP, código de serviço, quantidade, valor unitário, alíquota do ISS.	S
4) permitir redirecionar para consulta da NFe completa no site da Sefaz/RS.	S
2.1.10 - Cartões de Crédito	
1) importações dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município.	S
2) emissão de relatórios por contribuinte de forma analítica por: administradora; total por mês à débito e a crédito e detalhamento por dia.	S
3) cruzamento do faturamento declarado pelas empresas com as informações dos cartões de créditos/débitos.	S
4) comparativo mensal das operações do cartão de crédito e débito com faturamento mensal.	S
5) destacar como inconsistente as empresas com movimentação no cartão de crédito/débitos maior que o faturamento declarado.	S
6) exibição de valores das pessoas jurídicas e físicas do Município.	S
7) permite gerar comunicação para autorregularização de ajuste do faturamento declarado junto às Receitas Federal e Estadual.	S
8) permitir salvar as comunicações em ordem numérica.	S
9) permitir alterar, editar, excluir as comunicações geradas.	S
2.1.11 - Módulo Recursos	
1) Importar os arquivos publicados IPM - Provisório.	S
2) Dispor do Módulo de Recursos Empresas, Mei, Produtor, Simples Nacional.	S
3) Dentro do módulo Recurso gerar relatórios que o Estado/RS exige na impugnação.	S
4) Relatórios exigidos pelo Estado RS: - Resumo da Impugnação - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB); - Recursos por Empresa Categoria Geral - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB);	S

Monica Laura
Inspetora Tributária
Mat. 3825





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
12 | 14

- Recursos por Empresa Simples Nacional - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB); - Recursos por Empresa MEI - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB); - Recursos por Produtor - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB); - Resumo dos Recursos por Categoria de Empresas (Categoria Geral, Simples Nacional e MEI - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00k13); - Resumo dos Recursos por Produtor - AIM - Protocolo Eletrônico (25,00 kB); - Planilha de Modelo de Impugnação - AIM - Protocolo Eletrônico (73,00 kB).	S
5) Manipular (Recursos, Resumo e Planilha em PDF, mesclar e dividir os arquivos para protocolar, através de Protocolo Eletrônico com quantidade de kB exigidos pelo Estado/RS.	S
6) Finalizar as impugnações gerando o ofício que conste a identificação do Município com assinatura digital do Prefeito ou Secretário especificando o montante que o Município está impugnando.	S
2.1.12- EFD – Sistema Público de Escrituração Digital	
1) Aurar o VAF com base nos dados mensais da EFD.	S
2) Detalhar o VAF por mês.	S
3) Exibir as informações por CFOP.	S
4) Comparar o VAF apurado pela EFD e Gia.	S
5) Exibir possíveis divergências entre as duas obrigações acessórias.	S
2.1.13 – IPM Educação	
1) IPM Educação - Nova Lei Estadual nº 15.766/2021, com vigência a partir de 01/01/2024, projeção, cálculo do novo componente para formação do IPM.	S

Regime de execução

5.18. O regime de execução do contrato será integral.

Exigências de habilitação

5.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.20. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.21. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.22. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas;

